



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 70/2024



O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, senhor Jair da Rocha, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:



ITEM	QTD ESTIM. DE KM	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1	900	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO LIMPEZA DA ESTRADA VICINAL (Incluindo, no que couber/necessitar: CAPINA, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, DESCARTE DO MATERIAL) * Cada Km de limpeza corresponde a 1 km linear, considerando as duas laterais da estrada por até 2 metros de largura de cada lado, e não menos que 1 metro em cada lado da via.		

3.1 – Os serviços devem ser executados de forma profissional, sendo que a constatação de qualquer irregularidade será apontada, tendo a empresa que refazer os serviços.

3.2 - A empresa deverá dispor de Mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, quaisquer que sejam: foice, enxada, cortador/podador de grama e ervas daninhas, veículo para retirada de algum entulho, etc, bem como todo e qualquer gasto e tributos/encargos incidentes sobre o serviço prestado, bem como deslocamento e alimentação necessários.

3.3 - Os serviços devem acompanhar a limpeza tradicionalmente efetuada, em todas as vias do interior do município, buscando sempre conseguir o máximo de limpeza possível perto dos 2 metros estabelecido como parâmetro de limpeza.

3.4 - O Município reserva-se o direito de pagar apenas os serviços devidamente solicitados, mediante ORDEM DE SERVIÇOS por escrito, na qual estarão **devidamente descritos e discriminados os serviços** e os valores que estão autorizados a serem prestados., os quais devem ser iniciados em

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O prazo para início da realização dos serviços é até 2 (dois) dias após a emissão da solicitação de compras, se outro não constar na ordem de serviço.

4.2 - Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

4.3 – A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:06.11.2024
16:03:55 -03



5. LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

6. Prazo de Validade do Orçamento: Deve ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 06 de novembro de 2024.

JAIR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS